

**B****B**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE-PA.

2.

JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundo municipais e seus departamentos afins.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Café da Manhã: Xicara de Café de 180ml Contendo Café Com Leite; 1 Copo de Suco 300ml (sabor Opcional), Pão Ou Tapioca (com Queijo, Ovo e Presunto)	UNIDADE	10000
2	Coffe Break: Copo de Suco de 300ml (sabor Opcional); 1 Fatia de Bolo Ou 1 Salgado (sabor Opcional); 1 Fruta (sabor Opcional); 1 Xicara de Café.	UNIDADE	10000
3	Lanches: 1 Copo de Suco (sabor Opcional)ou Xicara de Café; Pão Ou Tapioca(com Queijo, Presunto e Ovo) Ou Bolo e 1 Fruta (opcional).	UNIDADE	10000
4	Prato especial: Caldeirada de Peixe, Galinha Caipira e Pratos Típicos da Região	UNIDADE	1500
5	Prato executivo: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada, Farofa, 1 Copo de Açaí 300ml Ou Suco de 300 ML (sabor Opcional) e Uma Proteína (carne, Frango Ou Peixe)	UNIDADE	6000
6	Prato Popular: Arroz, Feijão, Macarrão, 1 Copo de Açaí 300ml Ou Suco de 300 ML (sabor Opcional) e Uma Proteína (carne,frango Ou Peixe)	UNIDADE	6000
7	QUENTINHA - CARNE ASSADA DE PANELA Descrição Mínima: Carne assada de panela, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes. Com no mínimo 800G.	UNIDADE	1000
8	QUENTINHA - FRANGO GUISADO OU ASSADO Descrição Mínima: Frango guisado ou assado, acompanhado de feijão carioca com arroz, farofa e verdura na maionese. - Frango - guisado ou assado, alho e óleo e à parmegiana (peito ou sobre coxa) - 210gr. - Feijão carioca - 190gr; - Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 110gr; - Farofa - 30gr; - Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passa) - 160gr;	UNIDADE	1000

9	QUENTINHA - BIFE AO MOLHO OU ASSADO Descrição Mínima: Bife ao molho ou assado acompanhado de feijão carioca com arroz, purê, salada crua. - Bife - ao molho ou assado - (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 210gr. - Feijão carioca - 190gr; - Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; - Purê - 100gr; - Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 100gr	UNIDADE	1000
10	QUENTINHA - BIFE DE FÍGADO Descrição Mínima: Bife de Fígado, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes, com no mínimo 700G	UNIDADE	1000
11	QUENTINHA - PEIXE FRITO. Descrição Mínima: Peixe frita, acompanhado de feijão carioca com arroz, macarrão, farofa, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface); - Peixe frito (Dourada, Gurijuba, Pesca Amarela, ou Pescada Branca) - 200gr. - Feijão carioca - 180gr; - Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; - Macarrão - 100gr; - Farofa - 30gr; - Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 90gr;	UNIDADE	1000
12	Quentinha: Quentinha, Refeição Pronta e embalada. Alimentos Disponíveis: Carne (tipo Variados), Peixe (tipo Variados), Frango (tipo Variados), Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Feijão, Salada (tipo Variada).	UNIDADE	1200
13	Refeição Servida No Próprio estabelecimento em Local Adequado Para Os Consumidores Se Servirem A Vontade Na Quantidade Aproximada de 600 (seiscentos) Gramas A Por Pessoa. - O Cardápio A Ser Disponibilizado Deverá Ofertar No Mínimo: - Principal: Carne de Frango, Carne Vermelha e/ou Peixe; - Acompanhamento: Feijão, Arroz e Macarrão; - Salada: Folhas Verdes, Tomate, Pepino, Abóbora e Batata	QUILO	2000
14	Salgados Diversos, com peso médio de 40 (quarenta) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de peito de peru, pastel frito comum de carne e queijo (conforme solicitação)	UNIDADE	10000
15	Bolo, variados sabores: Chocolate, formigueiro, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha, aipim (conforme solicitação). Tipo REDONDO.	QUILO	100
16	Refrigerante comum, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo latinha de 350 ml cada	LATA	1000
17	Açaí popular, servida em dose de 250 ml	UNIDADE	10000



18	Suco de frutas tradicional sem aromatizantes, sabores diversos: Laranja, Pêssego, Uva, Goiaba, Manga, Caju, Abacaxi, Maracujá (Sabores de acordo com a solicitação) - servida em dose com capacidade mínima de 250 ml.	UNIDADE	1000
----	--	---------	------

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Bagre - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Bagre - Pa.

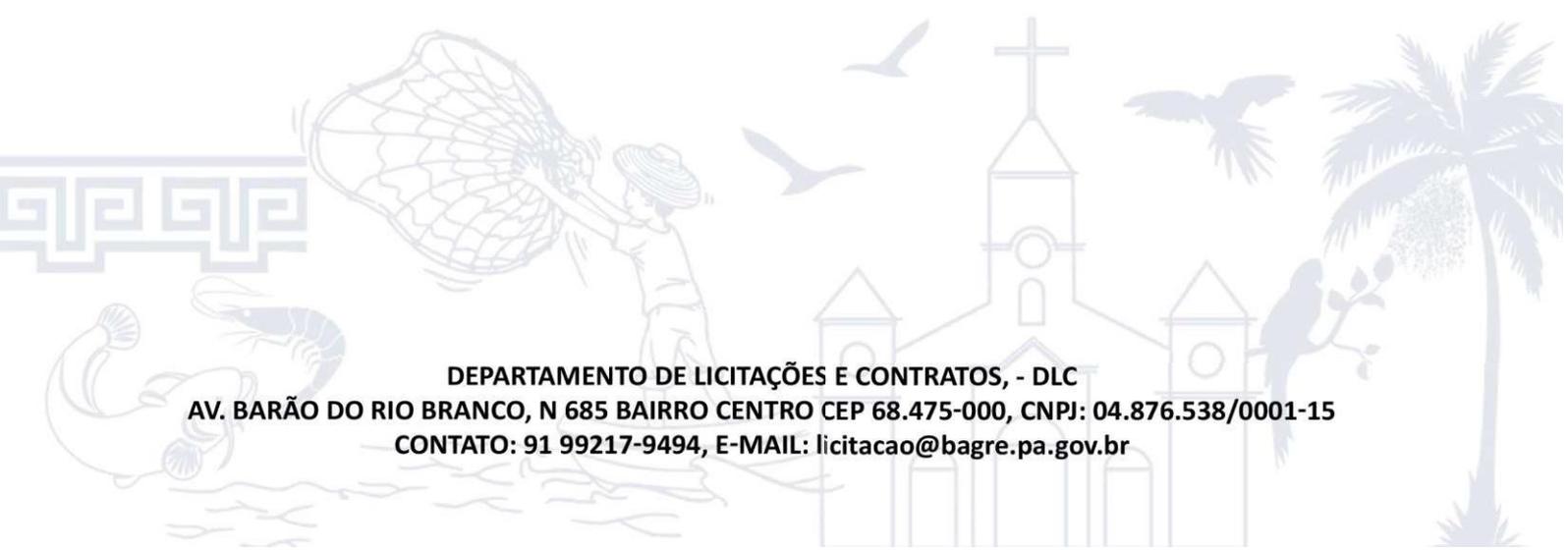
5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Bagre- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", at é 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.





5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Bagre- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Bagre - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br

**B****B**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

BAGRE/PA, 19 de setembro de 2023.

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO RONALDO RODRIGUES
DE SOUZA: 33376808287

Assinado de forma digital por PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA: 33376808287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DNA, ou=Presencial, ou=07875533000166, cn=PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA: 33376808287
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20263

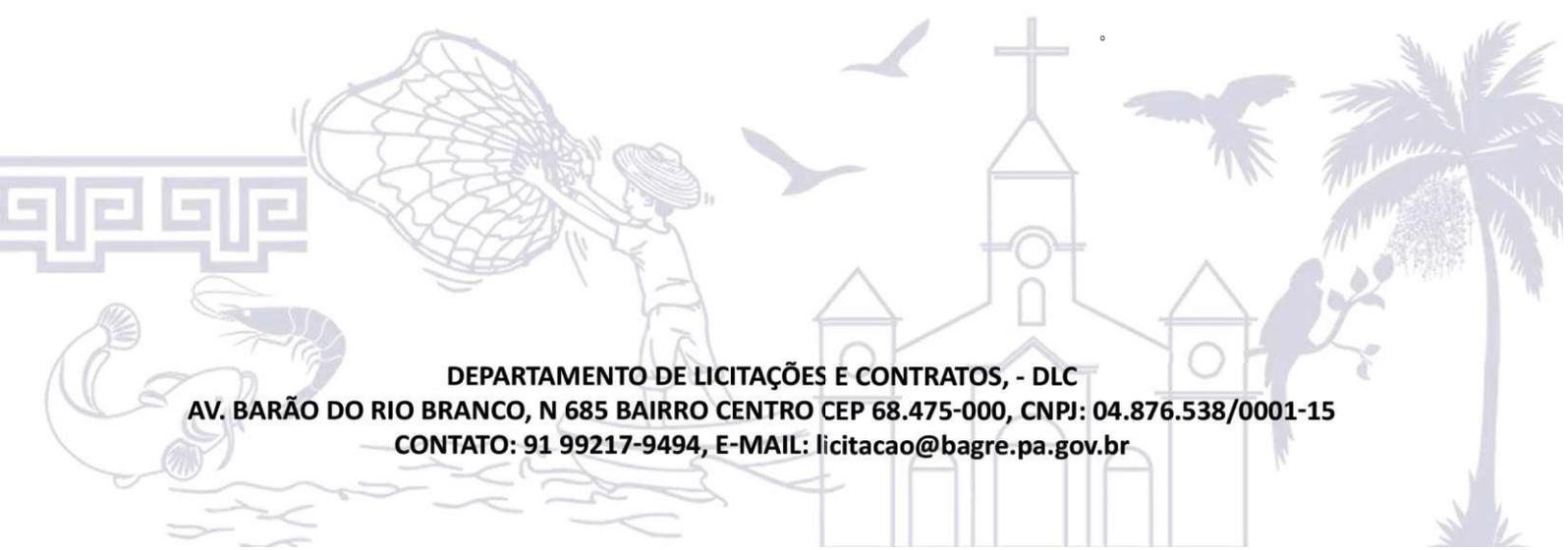
PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Jackson Roberto Dos Santos Castro
Secretário Municipal de Administração

SILEM ELPIDIO RAMOS
RODRIGUES: 70056129220

Assinado de forma digital por SILEM ELPIDIO RAMOS RODRIGUES: 70056129220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DNA, ou=Videoconferencia, ou=07875533000166, cn=SILEM ELPIDIO RAMOS RODRIGUES: 70056129220
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20263

SILEM ELPIDIO RAMOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br